



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – DEAAD

Edital PROPPG/DEAAD N° 006/2017

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e a Direção da Educação Aberta e a Distância – DEAAD da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Gestão Pública Municipal, Gestão Pública, Gestão em Saúde, Saúde da Família e Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos na modalidade a distância, com prazos máximos de doze meses para integralização das disciplinas e de três meses para elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, totalizando quinze meses, observados os aspectos a seguir descritos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Lato Sensu será realizado sob a responsabilidade da DEAAD e com o apoio da PROPPG;

1.2 – O processo seletivo para os cursos de Especialização será realizado em etapa única constituída de avaliação acadêmica totalizando 10 (dez) pontos e experiência profissional totalizando 10 (dez) pontos, com nota máxima de 20 (vinte) pontos de caráter classificatório.

1.3 – Para se candidatar a uma das vagas dos cursos de Especialização, o candidato deverá **possuir formação superior ou graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação.**

1.4 – A distribuição das pontuações na avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional e outras informações estão disponíveis nos Anexos desse Edital.

1.5 – Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.deaad.unilab.edu.br/categorias/editais/>.

2. DAS VAGAS

2.1 – A oferta de vagas, distribuídas nos Polos de atuação da Unilab e pelas categorias, está descrita no **Quadro I**.

2.1.1 – As vagas podem ser ocupadas por candidatos que residem em qualquer região, e os que residem no Polo de atuação da Unilab ou circunjacente receberão bonificação de 2 (dois) pontos conforme **Anexo II – Tabela de Cidades Circunjacentes aos Polos – Bonificação.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – DEAAD

2.1.2 – O candidato tem ciência de que o curso exige presencialidade nos Polos para encontros e avaliações.

2.2 - De acordo com o Artigo 27 da Resolução CONSUP Pró-Tempore nº 06/2011, que “Regulamenta o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, da Unilab”, serão destinadas 10% das vagas do curso, sem ônus, para servidores técnico-administrativos e servidores docentes da Instituição.

2.3 – Os cursos de Especialização em Saúde da Família e Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos terão reserva de 50% das vagas ofertadas para Formação de Professores da Educação Básica.

- a) Para o curso de Especialização em Saúde da Família, o perfil do Professor da Educação Básica será aquele que possui formação superior em licenciatura em Ciências Naturais, Ciências Biológicas ou Química.
- b) Para o curso de Especialização em Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos, o perfil do Professor da Educação Básica será aquele que possui formação superior em Ciências Naturais, Física ou Matemática.

2.4 – Os cursos de Especialização em Gestão Pública, Gestão em Saúde e Gestão Pública Municipal terão reserva de 40% das vagas ofertadas para Servidores Públicos.

2.5 – Para todos os cursos, serão destinadas no mínimo 10% das vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

2.5.1 – As vagas destinadas às Ações Afirmativas serão distribuídas equitativamente entre as categorias correspondentes.

2.5.2 – As vagas eventualmente não preenchidas em uma ou mais de uma categoria serão redistribuídas para as outras categorias que tenham respectivamente números de aprovados superiores ao número de vagas.

2.5.3 – As vagas eventualmente não preenchidas considerando-se o número total destinado às Ações Afirmativas serão redistribuídas para Ampla Concorrência.

2.6 – As demais vagas, denominadas de “Ampla Concorrência”, são destinadas ao público em geral, atendendo as exigências do presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUȘOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – DEAAD

2.7 – As vagas eventualmente não preenchidas nas Categorias de Servidor Público, Professor da Educação Básica, Ações Afirmativas e Servidor da Unilab serão redistribuídas para a Ampla Concorrência.

2.8 – No momento da inscrição, os candidatos somente poderão optar por uma das categorias, isto é, Ampla Concorrência; Servidor Público; Professor da Educação Básica; Ações Afirmativas (Preto, Pardo, Indígena e Deficiente Físico) ou Servidor da Unilab, dos cursos de Especialização e em um dos Polos.

2.8.1 – A inscrição em mais de uma Categoria ou Polo ensejará a eliminação imediata do candidato.

QUADRO 1

CURSO	CATEGORIA	VAGAS POR POLO			
		REDENÇÃO	SÃO FRANCISCO DO CONDE	LIMOEIRO DO NORTE	PIQUET CARNEIRO
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	29	22	14	14
	SERVIDORES PÚBLICOS	30	24	12	12
	PRETO	2	2	1	1
	PARDO	2	2	1	1
	INDÍGENA	2	2	1	1
	DEFICIENTE FÍSICO	2	2	1	1
	SERVIDORES UNILAB	8	6	-	-
GESTÃO PÚBLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	29	22	14	14
	SERVIDORES PÚBLICOS	30	24	12	12
	PRETO	2	2	1	1
	PARDO	2	2	1	1
	INDÍGENA	2	2	1	1
	DEFICIENTE FÍSICO	2	2	1	1
	SERVIDORES UNILAB	8	6	-	-
GESTÃO EM SAÚDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	33	13	14	14
	SERVIDORES PÚBLICOS	36	14	12	12
	PRETO	3	1	1	1
	PARDO	3	1	1	1
	INDÍGENA	3	1	1	1
	DEFICIENTE FÍSICO	3	1	1	1
	SERVIDORES UNILAB	9	4	-	-
SAÚDE DA FAMÍLIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21	12	11	11
	PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38	25	15	15
	PRETO	2	2	1	1
	PARDO	2	2	1	1
	INDÍGENA	2	2	1	1
	DEFICIENTE FÍSICO	2	2	1	1
	SERVIDORES UNILAB	8	5	-	-
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, AMBIENTAIS E ENERGÉTICOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	21	16	11	9
	PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38	30	15	17
	PRETO	2	2	1	1
	PARDO	2	2	1	1
	INDÍGENA	2	2	1	1
	DEFICIENTE FÍSICO	2	2	1	1
	SERVIDORES UNILAB	8	6	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – DEAAD

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição far-se-á exclusivamente por meio eletrônico através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no período definido no Item 7, do cronograma deste edital, utilizando-se o website http://sigaa.unilab.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf.

3.2 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

3.3 – O candidato deverá anexar em formato PDF e legível, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a. Cópia de documento pessoal com foto e legível (Carteira Profissional ou Carteira de Trabalho ou Registro Geral ou Carteira de Habilitação ou Passaporte);
- b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- c. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- d. Cópia do Comprovante das obrigações militares para homens;
- e. Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte (para estrangeiros);
- f. Cópia do visto de permanência para estrangeiros;
- g. Cópia do comprovante de residência;
- h. Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Formação Superior com qualquer data de expedição, ou Declaração de Conclusão de Curso de Formação Superior com data de expedição anterior de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Edital. O Diploma, Certidão ou Declaração deve ser emitido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), onde o título foi obtido;
- i. Cópia do histórico de graduação em que conste Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, ou Declaração da Instituição, onde o título foi obtido, com o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE;
- j. Comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais) através de Guia de Recolhimento da União, GRU, disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, conforme estabelecido no Anexo VI – Guia de Recolhimento GRU, (Unidade Gestora (UG) – 158565; Gestão 26442-UNIV. DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFROBRASILEIRA; Código de Recolhimento – 28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO) com data de vencimento até o fim das inscrições ou comprovante de isenção. Não será aceito comprovante de agendamento do pagamento. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa exigida para a inscrição;
- k. Cópia do termo de posse ou contrato de trabalho ou carteira de trabalho;
- l. Cópia do último contracheque ou recibo de pagamento de salário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – DEAAD

3.4 – A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e Anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento. O candidato que não atender aos requisitos dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 terá sua inscrição indeferida.

3.5 – As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O preenchimento com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do processo seletivo.

3.6 – A comprovação da formação ou graduação superior poderá ser substituída por declaração, emitida por Instituição de Ensino Superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida formação ou graduação superior antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

3.7 – De acordo com o Art. 1º do Decreto nº 6593/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição declarando ser membro de família de baixa renda e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) no requerimento específico, **Anexo III**. O requerimento, após devidamente preenchido e assinado, deverá ser entregue no Polo de Apoio Presencial, no endereço descrito no **Anexo I**, em datas definidas no **Item 7**, cronograma deste edital. A Unilab, por meio do NIS procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o Artigo 2º do Decreto supracitado. A divulgação do deferimento ou indeferimento das isenções será feita no site <http://deaad.unilab.edu.br/categorias/editais/>.

4. DA AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1 – A Avaliação Acadêmica e a Experiência Profissional serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo IV** deste edital.

4.2 – O resultado preliminar da seleção será publicado em dia definido no **Item 7**, Cronograma deste Edital.

4.3 – O candidato poderá recorrer do resultado preliminar da Seleção à DEAAD, no prazo de até 72 horas da divulgação.

4.3.1 – Somente caberá recurso contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial do resultado preliminar da seleção no endereço eletrônico <http://deaad.unilab.edu.br/categorias/editais/>. A interposição de recursos somente será recebida por escrito no Polo de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – DEAAD

4.3.2 - Não serão aceitos encaminhamento de novas documentações no ato do envio do recurso.

4.3.3 – Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

4.3.4 – Os recursos serão apreciados pela Comissão Julgadora, que emitirá decisão. A decisão da Comissão Julgadora será informada no site <http://deaad.unilab.edu.br/categorias/editais> quando da divulgação do resultado final.

4.3.5 – Se qualquer recurso for julgado procedente, será reavaliada a nota atribuída ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida após a interposição do recurso.

4.3.6 – A DEAAD constitui última instância para recurso, sendo soberanas suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 – Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no **Quadro 1** desse Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, de acordo com a distribuição interna no curso e em cada polo.

5.2 – No caso de igualdade de notas finais dos candidatos, os critérios de desempate em ordem decrescente serão:

1. Candidato com maior idade (dia, mês e ano);
2. Candidato com maior nota de formação acadêmica;
3. Candidato com maior nota de experiência profissional.

5.3 – O resultado final do processo seletivo de alunos para os cursos de Especialização será divulgado no dia estabelecido no **Item 7**, cronograma deste edital no site <http://deaad.unilab.edu.br/categorias/editais/>.

6. DA PRÉ-MATRÍCULA

6.1 – A pré-matrícula far-se-á através de entrega da documentação de forma presencial ou por procuração no Polo para o qual o candidato está pleiteando a vaga, endereço constante do **Anexo I** do presente Edital, no período definido no **Item 7**, cronograma deste edital.

6.2 – Em caso de pré-matrícula por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil.

6.3 – O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – DEAAD

1. Cópia autenticada do documento pessoal com foto e legível (Carteira Profissional ou Carteira de Trabalho ou Registro Geral ou Carteira de Habilitação ou Passaporte);
2. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física;
3. Cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros);
4. Cópia autenticada do visto de permanência para estrangeiros;
5. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Formação Superior ou Graduação (válido por 90 dias), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e emitido por Instituição reconhecida, onde o título foi obtido;
6. Cópia autenticada do histórico de graduação onde conste Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, ou declaração da instituição onde o título foi obtido com o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE;
7. Foto recente, tamanho 3/4.

6.4 – Somente poderão se matricular candidatos graduados portadores de diploma ou certidão de nível superior de cursos reconhecidos, emitido por instituições reconhecidas pelo MEC.

6.4.1 – Somente serão aceitas matrículas se validados os resultados na seleção de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de nível superior por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

6.5 – A matrícula institucional será efetuada pela Coordenação do Curso em data a ser divulgada e no dia de realização da aula inaugural.

6.5.1 – A matrícula será efetivada caso o candidato tenha apresentado toda a documentação solicitada, inclusive comprovante de adequação aos requisitos do curso.

6.5.2 – No caso dos candidatos aprovados no processo seletivo e beneficiados pelo item 3.6, a matrícula somente será efetivada se apresentarem comprovação de conclusão do curso de nível superior, perdendo o direito à vaga na falta de documento comprobatório.

6.5.3 – Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula institucional no dia do primeiro encontro presencial, salvo justificativas previstas em lei, como o Decreto-Lei Nº 1.044 de 21 de outubro de 1969.

6.5.4 – Em caso de não comparecimento de candidatos CLASSIFICADOS nas chamadas, serão convocados os CLASSIFICÁVEIS, na ordem decrescente de pontuação, até que se completem as vagas destinadas a cada curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – DEAAD

7. DO CALENDÁRIO

7.1 – O processo de inscrição, seleção e matrícula de que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Etapas	Datas
Divulgação do Edital 006/2017	14/06/2017
Recebimento da Isenção da Taxa de Inscrição	19 e 20/06/2017
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	21/06/2017
Recebimento da Inscrição	21/06/2017 a 03/07/2017
Divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas	04/07/2017
Período para Recurso por indeferimento de inscrições	05/07/2017 a 07/07/2017
Avaliação da Formação Acadêmica e da Experiência Profissional	08/07/2017 a 12/07/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	13/07/2017
Período para Recurso do Resultado Preliminar	14/07/2017 a 17/07/2017
Divulgação do Resultado Final	19/07/2017
Pré-Matrícula – PRIMEIRA CHAMADA	21/07/2017
Pré-Matrícula – CHAMADA ORAL E NOMINAL	22/07/2017

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Possíveis retificações do edital, alterações relativas a datas e horários, peso e pontuação serão divulgadas no site <http://deaad.unilab.edu.br/categorias/editais>.

8.2 – Este Processo Seletivo terá validade para os cursos de Especialização com início previsto das aulas para o segundo semestre de 2017, dependendo da classificação. Ressalta-se que os candidatos não matriculados no número de vagas no segundo semestre 2017, integrarão uma lista de espera para vagas ofertadas em editais futuros ou para vagas remanescentes do mesmo curso de editais anteriores.

8.2.1 – Em caso do cancelamento do curso, a matrícula porventura realizada será considerada nula, sem qualquer ônus ou responsabilidade para a Unilab, estando esta instituição desobrigada de qualquer tipo compensação acadêmica ou indenização financeira para com o estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – DEAAD

8.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.4 – Apresentamos no Anexo V informações gerais sobre o curso.

8.5 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela DEAAD.

Redenção, 09 de Junho de 2017.

Albanise Barbosa Marinho

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG

Profa. Dra. Maria Aparecida da Silva

Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAAD